TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 134/2021

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Laurentino Flach, brasileiro, casado, domiciliado na Rua Hédio Lourenço Dilli, 2102, Bairro Boa Vista, município de Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob n.° 296.994.600-91, portador da Carteira de Identidade n.º 1031105677 - SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **V. BERGMANN & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.434.140/0001-66, com sede à Est. Linha Clara, s/n.º, Bairro Linha Clara, município de Teutônia/RS, CEP 95.890-000, telefone n.º (51) 3773-1026, e-mail: vbbergmann@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Volnei Bergmann, brasileiro, casado, empresário, sócio, inscrito no CPF sob n.º 410.160.330-87, RG n.° 5037263191, residente e domiciliado na Estrada Linha Clara, s/n.º, Bairro Linha Clara, município de Teutônia/RS, CEP 95.890-000, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 134/2021, mediante a alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do **Edital de Pregão Presencial N.º 016/2021** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal n.º 2.313, de 18 de novembro de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

O presente Termo de Aditamento ao Contrato tem a finalidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Cláusula Quarta, do Contrato acima referido, visto que a gasolina comum sofreu uma variação de baixa, ficando ajustado o valor referente a Gasolina Comum. Passando a Gasolina Comum do valor atual de R$ 6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos) por litro, para o valor de **R$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos) por litro.** Conforme processo de protocolo n.º 04, de 05 de janeiro de 2022, deferido pela Sr. Prefeito Municipal em exercício, e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 06 de janeiro de 2022.

Laurentino Flach,
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO.

Volnei Bergmann,
V. BERGMANN & CIA LTDA - EPP.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Lisane Maria Griebeler Thomas,
CPF: 979.150.410-53.

Ricardo Luiz Flach,
CPF: 402.620.060-49.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO